Período de Afixação

Início: 27-05-2019

Fim: <u>03-06-2019</u>



VILA NOVA DE

POLICIA MUNICIPAL

EDITAL

(Proc. 99/SAL/2018)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.----FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, de 20 de fevereiro de 2019, com competência subdelegada pelo despacho nº. 47/PCM/2017, de 27 de outubro, foi proferida, nos termos do disposto no nº. 2, do artigo. 149º e ss. do DL nº. 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL nº. 61/96, de 31/01, aplicável por forca do disposto no artigo. 6º, do DL nº. 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na Rua Nova, traseiras do nº. 267, da freguesia de Avintes, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 3 de junho de 2019, pelas 13:30 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no artigo. 33º e alínea b), do artigo. 49º, do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia, por despacho do Exmº. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelo despacho nº. 47/PCM/2017, de 27 de outubro.-----Com efeito, por despacho do Exmº. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse (m) o terreno, que procedesse (m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua Nova, traseiras do nº. 267, da freguesia de Avintes, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no artigo. 33º e alínea b), do artigo. 49º, do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia.-----Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 12/09/2018 e em 17/09/2018.-----



Fim: <u>03-06-2019</u>



Início: 27-05-2019



Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 23/01/2019, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à tomada de posse administrativa do prédio, em causa, para efeitos execução coerciva da ordem incumprida.----Mais se adverte, nos termos do disposto no nº. 2, do artigo. 157º, do DL nº. 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL nº. 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.-----Informa-se, por fim, que o presente processo (99/SAL/2018) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00. -----Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos N/ Ref.a: SAI-CMVNG/2019/9891 Vila Nova de Gaia, 10-05-2019

> Diretor de Departamento de Polícia Municipal Assinado por: TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA

Grille.

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Lígia Cristina Pires Paz Agra, Técnica Superior desta Câmara Municipal, certifica que
nesta data afixou original do edital n.º EDT-CMVNG/2019/318, referente a "Proc.
99/SAL/2018", composto por 2 folha(s), no átrio dos Paços do Concelho, deste
Município
Vila Nova de Gaia, 27 de maio de 2019
A Tágnica Sunarior

